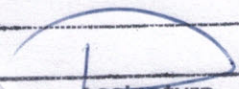




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO n.º . 1.873 / 2009.

PU: 110
D: 25/08/09
J: 1 DIÁRIO MS

Assinatura

"Altera a Tabela II g do Decreto n.º. 1.863 de 13 de julho de 2009 e dá outras providências".

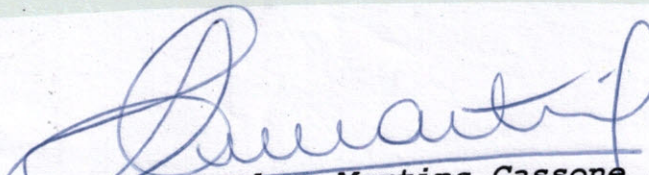
Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e obedecendo as diretrizes contidas na Lei Complementar n.º 014/2001 de 27/12/2001.

Considerando a competência Tributária do Município expressa no *caput* do artigo 2º, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar mencionada;

DECRETA:

- Art. 1º** Altera a Tabela II g do Decreto n.º. 1.863 de 13 de julho de 2009, que passa a vigorar conforme anexo único deste Decreto.
- Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS, 20 de agosto de 2009.


Sandra Cardoso Martins Cassone

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO ÚNICO DO DECRETO nº 1.873/2009

Tabela II. g

Da Taxa de Limpeza Pública - art. 178

Nº Ordem	Serviços Públicos	Quantidade de UFI		
		Período		
01	- coleta e remoção do lixo.	-	-	ano
	a) Imóveis residenciais ou não, até 60 m ² .	-	-	1,00
	b) Imóveis residenciais ou não, de 61 a 120 m ² .	-	-	2,00
	c) Imóveis residenciais ou não, de 121 a 250 m ² .	-	-	3,00
	d) Imóveis residenciais ou não, acima de 250 m ² .	-	-	4,00
02	- varrição, lavagem e a capinação das vias e logradouros (por metro linear de testada) .	-	-	0,03
03	- limpeza de terrenos. Horas máquinas.	4,50		
04	- hora Caminhão.	2,00		
05	- recolhimento de galhos, por viagem. Obs. O recolhimento de galhos, será cobrado somente quando for depositado fora do calendário previsto.	1,50		
06	- Serviços fora do perímetro urbano: O constante desta Tabela, + 5% da U.F.I. por Km. Percorrido (ida e volta), partindo da garagem da Prefeitura.	1,50		
07	- Recolhimento de entulhos. Por viagem/Caminhão	1,50		